

## **PORTARIA N° 158/2004**

**“Concede licença por motivo de  
doença em pessoa da família“**

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede, nos termos do art. 107 da Lei 044/93, 30(trinta) dias de licença à servidora Marlene Regina Sari Cassol, por motivo de doença em pessoa da família(cônjuge), a contar de 12.05.04.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2004

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 25.05.2004

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
Assessor Administrativo